



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO

O **Clube Associativo dos Profissionais de Marketing Político - CAMP**, com sede no SAUS Quadra 04, Bloco A, sala 1339, Asa Sul, em **Brasília- DF**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.226.572/0001-54**, neste ato representado por **Bruno Fabrino Hoffmann**, CPF nº [REDAZIDO] doravante denominado PARCEIRO, resolve firmar o presente TERMO DE ADESÃO ao “PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO COM FOCO NAS ELEIÇÕES 2020” promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral, doravante denominado TSE, nos seguintes termos e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão do PARCEIRO ao “Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020”, programa promovido pelo TSE com o objetivo de enfrentar os efeitos negativos provocados pela desinformação à imagem e credibilidade da Justiça Eleitoral, à realização das eleições e aos atores nelas envolvidos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO PARCEIRO

A assinatura do presente Termo faculta ao PARCEIRO participar da execução das ações que compuserem o “Programa de Combate à Desinformação com Foco nas Eleições 2020”, de acordo com o interesse e/ou a área de atuação institucional do PARCEIRO e no limite dos recursos e capacidades que o PARCEIRO disponibilizar para aquela participação.

O PARCEIRO indica como seu representante titular no âmbito do Programa o Senhor **Bruno Fabrino Hoffmann**, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], endereço de e-mail **contato@campbrasil.com.br** e telefone [REDAZIDO], e como representante substituto a Senhora **Sanmya Layanne de Sousa Meneses**, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], endereço de e-mail **sanmya@campbrasil.com.br** e telefone [REDAZIDO].

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente instrumento é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre o PARCEIRO e o TSE, devendo cada um destes arcar com os custos necessários à sua participação no “Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020”.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO

O PARCEIRO se compromete a manter o sigilo necessário sobre as informações a que tiver acesso ou conhecimento no âmbito do TSE, salvo autorização em sentido contrário outorgada pelo TSE.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigorará enquanto for promovido o “Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020”, sem prejuízo à possibilidade de o PARCEIRO, a qualquer momento, revogar a adesão manifestada por meio do presente Termo.



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Brasília, 07 de outubro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Bruno Fabrino Hoffmann', written over a horizontal line.

Nome: Bruno Fabrino Hoffmann  
Cargo: Presidente do CAMP